CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso de Abertura

Horário nº 25 – Grupo de Recrutamento 350

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 350,** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. **Processo de candidatura**: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHEdisponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura**: três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicaçãoinformática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)
3. **Modalidade do contrato**: contrato a termo resolutivo incerto
4. **Duração do contrato**: temporário
5. **Carga horária**:18 horas
6. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo – EB/S Vieira de Araújo
7. **Requisitos de admissão**: Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.
8. **Critérios de seleção**:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 dejunho, na redação em vigor.

ou

- Classificação académica - nos termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinteordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo.
10. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da AdministraçãoEscolar (DGAE).
11. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Vieira do Minho, 25 de novembro de 2026

O Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo

Assinado por: **Fernando Manuel Caniçó Gomes**
Num. de Identificação: 07748454
Data: 2026.11.25 18:06:22+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor de Agrupamento de Escolas - Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho**